



EDITAL Nº 1/2014

Processo Seletivo 2014

O Reitor da **Universidade Católica de Santos - UniSantos**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público que estarão abertas, das 12h de 7 de janeiro às 12h do dia 28 de janeiro de 2014 (pela Internet), e das 11h de 7 de janeiro às 20h30 de 31 de janeiro de 2014, de segunda a sexta-feira (de forma presencial), as inscrições para o Processo Seletivo 2014 com vistas à matrícula nos semestres iniciais dos cursos e períodos abaixo relacionados, de acordo com o número total de vagas remanescentes:

Curso	Período	Semestres
Administração	Noite	8
Arquitetura e Urbanismo ⁽¹⁾	Manhã	10
Arquitetura e Urbanismo	Noite	10
Ciências Biológicas (Bacharelado) ⁽²⁾	Noite	8
Ciências Biológicas (Licenciatura) ⁽²⁾	Noite	6
Ciências Contábeis	Noite	8
Ciências da Computação	Noite	8
Comércio Exterior	Noite	4
Direito	Manhã	10
Direito	Noite	10
Engenharia Ambiental ⁽³⁾	Manhã	10
Engenharia Ambiental	Noite	10
Engenharia Civil ⁽³⁾	Manhã	10
Engenharia Civil	Noite	10
Engenharia de Petróleo ⁽³⁾	Manhã	10
Engenharia de Petróleo	Noite	10
Engenharia de Produção ⁽³⁾	Manhã	10
Engenharia de Produção	Noite	10
Filosofia (Licenciatura)	Noite	6
Gastronomia	Tarde	4
Gastronomia	Noite	4
Gestão Portuária	Noite	4
História (Licenciatura)	Noite	6
Jornalismo	Noite	8
Letras Português/Inglês (Licenciatura)	Noite	6



Matemática (Licenciatura)	Noite	6
Música (Licenciatura)	Noite	6
Nutrição	Manhã	8
Pedagogia	Noite	8
Psicologia (Formação de Psicólogo)	Manhã	10
Psicologia (Formação de Psicólogo)	Noite	10
Publicidade e Propaganda	Noite	8
Química Tecnológica (Bacharelado)	Noite	8
Relações Internacionais ⁽⁴⁾	Manhã	8
Relações Internacionais	Noite	8
Relações Públicas	Noite	8
Sistemas de Informação	Noite	8
Tradução e Interpretação	Noite	6

Notas:

- 1 – O curso de Arquitetura e Urbanismo, período matutino, será oferecido nesse período somente até o 8º semestre. A partir do 9º semestre, os alunos cursarão no período noturno.
- 2 – O candidato aprovado nos cursos de Ciências Biológicas (Bacharelado) e Ciências Biológicas (Licenciatura), no ato da matrícula, poderá matricular-se concomitantemente em ambos os cursos.
- 3 – Os cursos de Engenharia Ambiental, de Engenharia Civil, de Engenharia de Petróleo e de Engenharia de Produção, período matutino, serão oferecidos nesse período somente até o 4º semestre. A partir do 5º semestre, os alunos cursarão no período noturno.
- 4 – O curso de Relações Internacionais, período matutino, será oferecido nesse período somente até o 6º semestre. A partir do 7º semestre, os alunos cursarão no período noturno.

Art. 1º - As inscrições presenciais serão realizadas na Av. Conselheiro Nébias nº 300, em Santos, SP, das 11h às 20h30, de segunda a sexta-feira, conforme relação divulgada no portal da UniSantos, respeitado o horário do respectivo local. As inscrições pela Internet serão feitas pelo portal www.unisantos.br.

Art. 2º - Por ocasião da inscrição presencial, o candidato pagará, no ato, uma taxa de R\$ 40,00 (quarenta reais).

Parágrafo único – Se a inscrição for realizada pela Internet, o sistema gerará um boleto bancário, no mesmo valor, que deverá ser pago até a data do vencimento, em qualquer instituição bancária.



Art. 3º - A UniSantos utilizará os resultados do Boletim de Desempenho do Exame Nacional do Ensino Médio - Enem (edições 2007 a 2013) como forma de classificação única neste Processo Seletivo.

§ 1º - O candidato, no ato da inscrição, optará por utilizar as notas do Enem ou prestar o Processo Seletivo, conforme as normas estabelecidas neste Edital, sendo certo que uma opção anula a outra.

§ 2º - Ao optar pela utilização do Enem será obtido junto ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), o boletim de desempenho do aluno no exame escolhido.

§ 3º - É de inteira responsabilidade do candidato a digitação do número do Enem correspondente ao ano (2007 a 2013), ficando a seu único e exclusivo critério escolher aquele que melhor lhe convier.

§ 4º - O desempenho na prova do Enem será convertido e usado para classificação única neste Processo Seletivo, considerados os limites máximos de 60 (sessenta) pontos para as questões objetivas e de 40 (quarenta) pontos para a redação.

Art. 4º - A UniSantos utilizará o desempenho dos alunos do Colégio Liceu Santista no Ensino Médio como forma de classificação única neste Processo Seletivo.

§ 1º - O candidato, no ato da inscrição, optará por utilizar o desempenho no Liceu Santista ou por prestar o Processo Seletivo, conforme as normas estabelecidas neste Edital, sendo certo que uma opção anula a outra.

§ 2º - O desempenho no Ensino Médio do Colégio Liceu Santista (concluintes em 2011, 2012 e 2013) será convertido e usado para classificação única neste Processo Seletivo, considerados os limites máximos de 60 (sessenta) pontos para as questões objetivas e de 40 (quarenta) pontos para a redação.

Art. 5º - As vagas remanescentes poderão ser preenchidas pelos interessados que:

- a) tenham sido aprovados em Processo Seletivo em anos anteriores na UniSantos (2007 a 2012);
- b) tenham sido aprovados em Processo Seletivo em anos anteriores em outras Instituições de Ensino Superior (2007 a 2012); ou
- c) sejam portadores de diploma de curso de nível superior.

Art. 6º - A UniSantos reserva-se o direito de não abrir turmas nos cursos oferecidos nos quais as inscrições ou matrículas não tenham atingido o número de vagas oferecido.

Art. 7º - A prova será realizada no dia 2 de fevereiro de 2014, das 8h30 às 12h, na Av. Conselheiro Nébias nº 300, em Santos – SP (Campus Dom Idílio José Soares).



Art. 8º - A prova terá como conteúdo: Redação e 40 (quarenta) questões objetivas versando sobre Língua Portuguesa, Literatura Brasileira e Língua Estrangeira, História Geral e do Brasil, Geografia Geral e do Brasil, Matemática, Física, Química e Biologia.

Art. 9º - A prova será realizada em forma de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas.

§ 1º - Cada questão terá o valor de 1,5 (um e meio) pontos.

§ 2º - A redação terá valor de 40 (quarenta) pontos.

§ 3º - A nota 0 (zero) em Redação elimina, automaticamente, o candidato.

Art. 10 - A classificação dos candidatos será por opção e pontuação, obedecendo à ordem decrescente de pontos obtidos.

Parágrafo único - Opção é a escolha simultânea e indissociável de curso e período e pontuação é a somatória dos pontos obtidos pelo candidato.

Art. 11 - Cada candidato poderá fazer até 2 (duas) opções, por ordem decrescente de preferência.

Parágrafo único - A indicação de apenas 1 (uma) opção significará renúncia a qualquer outra.

Art. 12 - Os casos de empate serão decididos pelo critério de idade, dando-se preferência ao mais idoso.

Art. 13 - Não cabe revisão de prova.

Art. 14 - Os candidatos classificados, dentro do limite de vagas, deverão matricular-se nos dias indicados, que serão divulgados com os resultados finais, na Internet no portal www.unisantos.br e afixados no saguão de entrada na Av. Conselheiro Nébias nº 300, em Santos – SP.

Art. 15 - No ato da matrícula, os candidatos deverão entregar 2 (duas) fotografias 3 x 4 (iguais e recentes) e os seguintes documentos em 1 (uma) via autenticada:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Certidão de Nascimento;
- c) Certidão de Casamento (somente na hipótese de mudança de nome);
- d) Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar;
- e) Diploma de curso de nível superior (se for o caso);
- f) Declaração de Concluinte do Ensino Médio, fornecido pela secretaria da Escola (para os alunos que estão cursando a última série);
- g) Certificado Militar;
- h) Título de Eleitor;



i) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF/MF) do candidato de maioridade e também do responsável legal para os candidatos menores de 18 (dezoito) anos.

§ 1º - A autenticação dos documentos será dispensada para os candidatos classificados que apresentarem o documento original juntamente com as cópias.

§ 2º - O pagamento da primeira mensalidade deverá ser feito no local, na Av. Conselheiro Nébias nº 300, em Santos – SP, no ato da matrícula.

Art. 16 – Outras informações poderão ser obtidas no portal www.unisantos.br, cujas normas ali existentes fazem parte integrante deste Edital.

Art. 17 - Somente será aceita inscrição:

- a) no Processo Seletivo 2014, para alunos da UniSantos, em curso diferente daquele que atualmente estiver cursando.
- b) que atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

Art. 18 - É vedada a efetivação de mais de uma inscrição em nome do mesmo candidato.

§ 1º - Verificada mais de uma inscrição, será considerada apenas a mais recente.

§ 2º - Se verificada mais de uma inscrição com pagamento no mesmo dia, considerar-se-á como mais recente o cadastro de inscrição mais atual.

Art. 19 - Os candidatos com capacidades diminuídas que necessitem de condições especiais para realizar as provas, devem comunicar previamente a Coordenação do Processo Seletivo 2014 da UniSantos, no ato da inscrição, para que esta tome as devidas providências.

Art. 20 - Das decisões da Coordenação do Processo Seletivo 2014 não cabe qualquer tipo de recurso.

Art. 21 - Este Edital entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Santos, 7 de janeiro de 2014.

Prof. Me. Marcos Medina Leite

Reitor